DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MINICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

- Fortalecer parcerias com ONGs e instituições que atuam no atendimento às vítimas.
- Garantir atendimento prioritário na rede de saúde para exames, acompanhamento psicológico e assistência médica.

3.3. Eixo 3: Responsabilização

Assegurar a punição dos agressores e fortalecer os mecanismos de denúncia.

Ações Prioritárias:

- Agilizar o encaminhamento de denúncias ao Ministério Público e ao Judiciário.
- Ampliar campanhas de conscientização sobre a importância da denúncia (Disque 100, Conselhos Tutelares, Delegacias).
- Promover ações de repressão a crimes de exploração sexual e abuso infantil na internet.
- Estabelecer um fluxo de proteção para testemunhas e vítimas que denunciam os crimes.

3.4. Eixo 4: Monitoramento e Avaliação

Acompanhar e avaliar a execução das ações propostas para garantir sua efetividade.

Ações Prioritárias:

- Desenvolver indicadores para medir o impacto das ações preventivas e de atendimento.
- Realizar audiências públicas e fóruns periódicos para avaliar os avanços e desafios do enfrentamento à violência sexual.
- Produzir relatórios anuais sobre os casos atendidos e a efetividade das medidas adotadas.
- Fomentar pesquisas e diagnósticos sobre a violência sexual no município.

Eucinaria de Sousa Amorim Reis

4. PARCERIAS E GOVERNANÇA

A execução do plano exige a articulação entre diversos setores e instituições, incluindo:

- Setor Público: Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança Pública e Direitos Humanos.
- Sistema de Justiça: Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário e Delegacias Especializadas.
- Rede de Proteção: Conselhos Tutelares, CREAS, CRAS, ONGs, instituições religiosas e movimentos sociais.
- Sociedade Civil: Escolas, empresas, mídia local e a comunidade em geral.

5. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO, ORÇAMENTO E FONTES DE FINANCIAMENTO

Ação	Responsável	Prazo
Lançamento do plano e campanha de divulgação	CMDCA, CREAS, CREAS e Conselho Tutelar	2025-2026
Capacitação de profissionais da rede de proteção	Secretaria de Assistencia Social, Saúde e Educação	2025-2026
Desenvolver ações de sensibilização e Campanhas educativas	Secretaria de Assistencia Social, Saúde e Educação, CMDCA, Conselho Tutelar	2025-2026
Capacitar a comunidade, ação com as famílias das crianças e adolescentes para uma cultura de paz, contra a exploração sexual e todas as outras formas de violência.	Secretaria de Assistencia Social, Saúde e Educação, CMDCA, Conselho Tutelar	2025-2026
Articulação junto ao Comite gestor e monitoramento	Rede de proteção	2025-2026
Relatorio anual	CMDCA	2025-2026

Eucinaria de Sousa Amorim Reis

O financiamento das ações será garantido por meio de:

- Recursos financeiros provenientes de doações especificas advindas do Imposto de Renda de Pessoa Física - PF e Pessoa Jurídica – PJ ao fundo municipal da infância e da adolescência
- Recursos financeiros existentes de fontes do fundo municipal da infância e adolescência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA.
- Bem como parceria e articulação com as políticas públicas para execução de atividades em conjunto que venham contribuir na garantia de direitos das crianças e adolescentes

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes reflete o compromisso do município com a proteção infantojuvenil. Sua implementação dependerá da colaboração de diversos atores e do envolvimento da sociedade para garantir um ambiente seguro e livre de violência.

A efetivação deste plano não apenas fortalece a rede de proteção, mas também promove mudanças estruturais para a erradicação desse tipo de violação. A responsabilidade é coletiva e exige mobilização contínua para que todas as crianças e adolescentes tenham seus direitos assegurados.

Eucinaria de Sousa Amorim Reis

REFERENCIAS

CONSELHO TUTELAR DE SIMPLÍCIO MENDES. Dados sobre casos de abuso e expliração sexual de crianças e adolescente. Relatório interno, 2024.

BRASIL. Lei 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

BRASIL. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, 1993.

Plano Nacional de Enfrentamento das Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Comite Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Brasília/DF. Maio,2024.

https://www.gov.br/participamaisbrasil/planevca-matriz-02-exploracao-sexual. Acesso em:12/03/2025

Id:0E28A827EB35AF19

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº11261.527000/1240-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES – PI. **CONTRATADO: INOVATTO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 37.115.386/0001-97. **CONTRATO Nº:** 01.3004/2025. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 271.799,00 (duzentos e setenta e um mil setecentos e noventa e nove reais). **DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2025. **VIGÊNCIA:** 30/04/2026. **SIGNATÁRIOS:** Marcio José Pinheiro Moura, pela contratante e Guilherme Mendes de Oliveira Carvalho, pela contratada.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914... 351

Id:030E7C64FEE5B04C

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, REAGENTES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SIMPLÍCIO MENDES – PI. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **MODALIDADE:** Pregão. **REALIZAÇÃO:** Eletrônica. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **INVERSÃO DE FASES:** Não. **LOCAL:** A sessão de processamento do presente Pregão será realizada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe. **DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10h00min do dia 19/05/2025.**

Simplício Mendes – PI, 30 de abril de 2025.

Flávio Moura Santana
Pregoeiro Oficial